

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI**  
**DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

**54**

**DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)**  
**Nº 15.101 (Parte I)**  
**FORTALEZA, Quinta-Feira, 28 de setembro de 1989**

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

LEI N.º 059/89

EMENTA: — Considera de utilidade pública a Entidade que indica.

O Prefeito Municipal de Campos Sales-CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, entidade civil,

sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Campos Sales, neste Estado.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor nesta data, com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Sales, 11 de setembro de 1989  
José Lourenço Arrais  
Prefeito Municipal

NR 45251. — A